DECRETO Nº. 13.424/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.697/2017, de 06 de outubro DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO N° 12.873/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.697, de 06 de Outubro de 2017, alterado pelo Decreto n° 12.873 de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados:

I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
V. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação
VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora - Geral Adjunta
VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
IX. Roberto Antônio Ribeiro Chaves - Secretário Municipal de Governo.
X. Deivite Geraldo Alves - Contador. (NR)

".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de agosto de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município